LEI ORDINÁRIA Nº 1.562 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2023, no valor de R$1.431.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Administração, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R$)
2.02.01.04.122.0004.2.0007	3.3.90.46.00	2.501.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VALE ALIMENTAÇÃO	R$ 270.000,00
2.05.01.10.301.0008.2.0029	3.1.90.11.00	2.600.000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	R$ 195.000,00
2.05.01.10.305.0009.2.0036	3.1.90.11.00	2.600.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$ 40.000,00
2.05.01.10.301.0008.2.0028	3.1.90.11.00	2.600.000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 64.000,00
2.04.01.08.244.0006.2.0019	3.1.90.11.00	2.660.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 25.000,00
2.05.01.10.302.0009.2.0031	3.1.90.11.00	2.500.000	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	RS 62.000,00
2.05.01.10.301.0008.2.0028	3.3.90.36.00	2.604.000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIAR	R$ 25.000,00
2.08.01.25.752.0016.1.0023	4.4.90.51.00	2.704.000	EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA	R$ 400.000,00
2.05.01.10.301.0008.1.0011	4.4.90.52.00	2.706.000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E	R$ 350.000,00

			VEÍCULOS P/SECRETARIA DE SAÚDE	
TOTAL:				**R$1.431.000,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro de recursos, conforme disposto no inciso I do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$1.431.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e um mil reais).**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 22 de agosto de 2023.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira